



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 292/2025/GAPRE

Uruguaiana, 27 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 445/2025, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 530/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Celso Duarte, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 21 de maio de 2025.

C.I nº 445/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz informação.

Sra. Secretária Adjunta,

Ao cumprimentá-la cordialmente, em atenção à C.I nº 501/2025, referente ao Ofício Executivo nº 530/2025/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Setor de Assistência Farmacêutica desta Secretaria Municipal de Saúde, acerca do requerimento do Ver. Celso Duarte para realização de estudo técnico para implantação de uma farmácia na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme segue na C.I nº 044/2025 AF/SMS em anexo.

Sendo o que kavia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

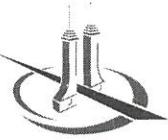
Atenciosamente,

Ane Caroline Barreto
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Secretaria Municipal de Saúde
Assistência Farmacêutica



CI nº 044/2025 AF/ SMS

Uruguaiana, 20 de maio de 2025.

De: Assistência Farmacêutica - SMS

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Resposta Ofício Executivo nº 530/2025/DLEG

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho pela presente e em resposta ao solicitado no ofício supracitado, informar que a Coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica se manifesta favorável ao atendimento das prescrições médicas dos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento na Farmácia Hospitalar já instalada e em funcionamento na unidade. O fato de o paciente ter acesso ao tratamento prescrito de maneira célere pode ser fundamental para evitar a piora do quadro de saúde, principalmente de crianças e idosos que tendem a apresentar agravamento mais abrupto de sinais e sintomas.

Levando em consideração o período de atendimento das farmácias da SMS, inicialmente poderia ser proposto o atendimento a partir das 18h às 08h nos dias de semana e em tempo integral nos finais de semana pela equipe da UPA e com medicamentos fornecidos pela SMS, através de uma relação previamente pactuada com a coordenação da unidade.

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente.

Raquel A. Bittencourt

Farmacêutica Bioquímica – CRFRS: 6625
Coordenadora da Assistência Farmacêutica
SMS Uruguaiana

H
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recendo em: 20/05/25
Uruguaiana - RS



OT CRF RS



preciso de uma orientação 15:35 ✓

A farmácia hospitalar de uma UPA pode dispensar medicamentos para os pacientes lá atendidos?

15:35 ✓

ou apenas os medicamentos de uso na unidade? 15:35 ✓

Raquel Altamiranda Bittencourt - CRF/RS: 6625 15:36 ✓

Orientação técnica do CRF/RS - pesquisa de satisfação

Pesquisado(a)
Acre do CRF/RS a melhorar o serviço de orientação à 15:35
Ajudar a melhorar o serviço, avaliar suas questões de saúde para autocuidado e da assistência médica, disseminar a participação de OTs do CRF/RS
Agradecemos sua participação!

Resposta ao formulário

Formas de contato com a OT do CRF/RS:

- WhatsApp
- WhatsApp
- WhatsApp
- WhatsApp

Orientação Técnica do CRF/RS - pesquisa de satisfação

Prezado(a). Ajude o CRF/RS a melhorar o serviço de Orientação Técnica (OT). Avalie o serviço recebido, envie

[bit.ly](#)



Resposta OT nº 25050465. Olá, Raquel! A farmácia hospitalar é aquela que fraciona e fornece medicamentos aos usuários do hospital, inclusive os sujeitos ao controle especial. Desta forma, se o paciente estiver em atendimento na unidade hospitalar e receber alta, poderiam ser dispensados os medicamentos para conclusão domiciliar de seu tratamento. Avalie o atendimento da Orientação Técnica do CRF/RS:
<https://bit.ly/2SuW8bo>. Atenciosamente, Equipe de Orientação Técnica CRF/RS.

16:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 501/2025/SEGOV

Uruguaiana, 22 de abril de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal Saúde – SMS

Senhor Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho o Ofício nº 530/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Celso Duarte, requer providências, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 29 de abril de 2025**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Sofraya Leal Salomão,
Secretária Adjunta de Governo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 530 /2025/DLEG

Uruguaiana, 15 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requerer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 415, do Vereador Celso Duarte, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a realização de estudo técnico para implantação de uma farmácia na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
2. A Unidade de Pronto Atendimento funciona ininterruptamente, atendendo casos de urgência e emergência. No entanto, muitos pacientes, ao saírem da consulta médica, enfrentam dificuldade para adquirir os medicamentos prescritos, especialmente durante a noite, feriados e finais de semana.
3. É importante destacar que o município já conta com uma farmácia municipal em funcionamento durante os dias úteis. No entanto, essa estrutura não atende fora do horário comercial, o que deixa uma lacuna importante no fornecimento de medicamentos para os pacientes atendidos na UPA durante os períodos mencionados.
4. A implantação de uma farmácia, especialmente voltada para o período noturno, feriados e finais de semana, garantiria o acesso imediato aos medicamentos, promovendo mais eficiência no atendimento, agilidade no início do tratamento e maior dignidade ao cidadão uruguianense.
5. Diante disso, solicitamos especial atenção do Poder Executivo à presente demanda, que é de grande relevância para a saúde pública do município.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício

02/05/25
Dra. Curina

JAC
Poder Executivo